



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRED
PROCÓPIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2451/2024

DECLARA COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS/RJ A FESTA DA
PADROEIRA SANTA RITA DE
CASSIA, REALIZADA
ANUALMENTE – IGREJA
MATRIZ DO BAIRRO
CASTRIOTO.

Art. 1º - Fica declarado como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do Município de Petrópolis/RJ, a FESTA DA PADROEIRA SANTA RITA DE CÁSSIA, realizada anualmente no mês de maio pela Igreja Matriz do Castrioto, bem como suas manifestações artístico-culturais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá no que couber através do órgão competente ajudar com a realização dos festejos dispostos no *caput*.

Art. 3º - A FESTA DA PADROEIRA SANTA RITA DE CÁSSIA será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justificativa anexada ao processo.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2024



FRED PROCÓPIO
Vereador